

LEI Nº 178/2013 DE, 19 SETEMBRO 2013.

Institui no âmbito do Município de Salgadinho a semana do bebê e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS, do Município de Salgadinho Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei de Nº178/2013 de 19 de setembro de 2013.

Art. 1º: Fica Instituída a Semana do Bebê no Município de Salgadinho a ser realizada anualmente, na segunda semana de outubro.

Atr. 2º: As atividades alusivas serão regulamentadas com as dotações orçamentárias específicas, bem com através de doações de terceiros e repasses advindos do governo de Estado e União e serão regradas por cronograma e ser elaborada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e Humano.

Art. 2º: Esta Lei entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 19 de setembro de 2013.